



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 038/2026 UEPA

CHAMADA INTERNA DE PROJETOS PARA PROGRAMAS DE PODCAST NA RÁDIO WEB/UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Diretoria de Arte e Cultura – DAC, vinculada à Pró-reitoria de Extensão – PROEX, torna pública a chamada interna para submissão de Projetos de PROGRAMAS DE PODCAST NA RÁDIO WEB/UEPA, destinada a técnicos administrativos, docentes e discentes da UEPA. As inscrições estarão abertas no período de **16 a 27 de março de 2026**, conforme cronograma constante no **ANEXO I**. O edital estará disponível no site oficial da UEPA: www.uepa.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente chamada destina-se à submissão e seleção de 8 (oito) de Projetos de Programas de podcast que promovam a difusão de conteúdos de caráter informativo, educativo, artístico, cultural, científico, de cidadania, entretenimento, desenvolvimento regional, saúde e meio ambiente.

1.2 Esta chamada observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e razoabilidade.

1.3 Para fins desta chamada, considera-se Programa de podcast o conjunto de quatro episódios produzidos sob a mesma proposta.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1 Selecionar projetos para programas de podcast a serem veiculados na Rádio Web UEPA, ampliando o acesso à produção acadêmica, cultural e extensionista da Universidade.

3. DAS FINALIDADES:

3.1 Acolher propostas de programas internos, integrando a comunidade externa à produção de conteúdo em formato de podcast;

3.2 Divulgar projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Grupos de Pesquisa e demais iniciativas institucionais da UEPA por meio de Programas de podcast;

3.3 Contribuir para a qualificação, diversidade e inovação temática da programação da Rádio Web UEPA;

3.4 Divulgar e promover as manifestações culturais locais e regionais, visando ao seu enriquecimento e preservação;

3.5 Selecionar conteúdo de podcast proveniente de projetos institucionais e iniciativas acadêmicas diversas.

4. DA PRODUÇÃO:

4.1 A equipe da Rádio Web UEPA será responsável pela execução técnica e audiovisual dos programas selecionados, disponibilizando infraestrutura que inclui microfones, mesa de som, operador técnico, espaço no estúdio da rádio localizado em Belém, bem como filmagem, edição e produção de material gráfico para divulgação.

4.2 A Rádio Web UEPA não se responsabilizará por despesas relativas a transporte, traslado, alimentação ou hospedagem dos proponentes, participantes ou convidados.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

- 4.3 Caberá ao proponente a organização dos 4 (quatro) episódios do programa, incluindo a definição de apresentadores, convidados / entrevistados e do conteúdo a ser veiculado
- 4.4 O conteúdo dos programas não poderá conter material que infrinja o Regimento Geral da UEPA, normas institucionais, legislações ou princípios éticos morais e legais.
- 4.5 A veiculação e divulgação dos programas ocorrerá conforme ordem definida por sorteio entre os projetos selecionados.
- 4.6 Os programas serão divulgados e veiculados no período **de maio a dezembro** de 2026, sendo exibido 1 (um programa por mês), com 1 (um) episódio por semana.
- 4.7 A duração de cada episódio é de até 30 (trinta) minutos após editado;
- 4.8 O formato do programa deverá ser descrito no projeto, podendo ser entrevista, debate, mesa redonda, narrativo, educativo, entre outros.
- 4.9 Todos os participantes deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz e Termo de Cessão de Direitos Autorais para fins institucionais e educativos da UEPA;
- 4.10 É de responsabilidade exclusiva do proponente assegurar a originalidade do conteúdo e o respeito aos direitos autorais de terceiros, respondendo civil, administrativa e judicialmente por eventuais infrações, isentando a UEPA de qualquer responsabilidade por eventual violação de direitos autorais;
- 4.11 O descumprimento das normas do edital poderá implicar no cancelamento do programa, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Diretoria de Arte e Cultura, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.12 Cada proponente poderá submeter apenas 01 (um) projeto. No caso de discente, o projeto deverá ter um servidor como responsável (ANEXO VIII). O envio do projeto deve ser feito apenas uma única vez; caso haja mais de um envio, será considerado válido apenas o primeiro enviado.
- Parágrafo único: a ordem ou modo de veiculação dos programas poderá ser alterado mediante comum acordo entre os proponentes dos projetos classificados, devendo a decisão ser registrada em ata assinada pelos envolvidos, mediante anuência da Diretoria de Arte e Cultura

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.2 A inscrição implica a aceitação integral das normas contidas neste edital.
- 5.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por e-mail**, mediante envio de arquivo único em formato PDF, contendo toda a documentação exigida para o e-mail **diretoriadearteecultura@uepa.br**.
- 5.4 Dos documentos obrigatórios:
- a. Formulário de inscrição (ANEXOS II);
 - b. Documento oficial de identificação com foto (RG);
 - c. Comprovante de situação cadastral do CPF;
 - d. Comprovante de residência;
 - e. Comprovante de vínculo com a UEPA fornecido pelo SIGAA da UEPA;
 - f. Projeto de Programa de PodCast com quatro episódios, conforme modelo (ANEXO III).
- 5.5 Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após a data estabelecida no cronograma **ANEXO I** deste Edital.
- 5.6 Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins deste edital, em conformidade com a Lei nº13.709/2018 (LGPD), pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

§ 1º - Em caso de perda ou roubo de documento de identificação pessoal, necessário para ativação da inscrição, será aceito: Boletim de Ocorrência com validade de 10 (dez) dias úteis ou outro documento oficial com foto (CTPS, Certificado de Reservista e/ou CNH)

§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

§ 3º - Em caso de indisponibilidade ou problemas técnicos de atualização no SIGAA, o Comprovante de Vínculo pode ser emitido pela chefia imediata ou Coordenação do Curso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A homologação será realizada pela Comissão Julgadora, mediante verificação do atendimento às exigências deste edital.

6.2 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 Serão selecionados 8 (oito) programas de Podcast, devendo cada programa conter obrigatoriamente 4 (quatro) episódios.

7.2 O Processo Seletivo compreenderá:

I – Homologação das Inscrições - Análise dos documentos (eliminatório)

II – Análise dos Projetos de Programa conforme ficha de avaliação no Anexo V (eliminatória e classificatória).

7.3 A avaliação considerará: Clareza e Coerência do Resumo, Objetivos do Projeto, Justificativa e Relevância Institucional, Metodologia Geral do Podcast, Organização do Episódios, Público-alvo, Cronograma, Originalidade e Criatividade, conforme detalhamento e pesos estabelecidos na ficha de avaliação contante do Anexo V.

7.4 Em caso de desistência, o projeto poderá ser substituído por outro do cadastro de reserva, a critério da DAC/PROEX

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A avaliação será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 (duas) casas decimais.

8.2 Será considerado aprovado o projeto que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete), e será classificado o projeto que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

8.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente das médias finais.

8.4 Os demais projetos aprovados comporão cadastro de reserva;

8.5 Não será classificado o projeto que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou não atender aos requisitos deste edital.

8.6 Critérios de desempate

a) Maior nota em “Relevância Institucional”

b) Maior nota em “Originalidade e Criatividade”

c) No caso de servidor, será considerado o servidor com maior tempo de vínculo institucional.

d) No caso de discente, será considerado o responsável (servidor ou orientador) com maior tempo de vínculo com a UEPA.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma disponível no **ANEXO I** deste edital.

9.2 Os pedidos deverão ser direcionados à Diretoria de Arte e Cultura (DAC/UEPA), por meio de requerimento (**ANEXO IV**) a ser encaminhado ao e-mail **diretoriadearteecultura@uepa.br**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

9.3 A Comissão Julgadora constitui a última instância para recurso, **sendo soberana em suas decisões**, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4 Não haverá **Revisão de Recursos**.

9.5 A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção.

10. DA COMISSÃO JULGADORA:

10.1 A comissão Julgadora (Banca Examinadora) será composta por 03 (três) servidores, a saber:

- a. Coordenador da Rádio Web UEPA;
- b. 01 (um) docente efetivo da UEPA;
- c. 01(um) docente ou técnico administrativo da Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA).

10.2 Compete à Comissão Julgadora realizar todas as etapas previstas nesta chamada.

10.3 A ficha de avaliação encontra-se disposta no **ANEXO V** deste edital.

11. DO CERTIFICADO:

11.1 Ao final do período, os participantes envolvidos nos programas selecionados receberão certificado emitido pela PROEX/UEPA, mediante cumprimento integral das obrigações previstas neste edital.

11.2 Ao final da apresentação e veiculação completa do programa de podcast, mediante apresentação e aprovação do relatório final das atividades (modelo disponibilizado pela PROEX), os participantes envolvidos nos projetos selecionados receberão certificação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/UEPA, correspondente a carga horária total de 60 (sessenta) horas, condicionada ao cumprimento integral das obrigações previstas neste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar convocação conforme cronograma (**ANEXO I**), para assinatura do Termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (**ANEXOS VI, VII**).

12.2 O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

12.3 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente, será eliminado.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

12.5 A UEPA também reconhece o direito a imagem, preservação e exposição da pessoa humana, de conformidade com Art. 5º, Inc. X da Constituição Federal de 1988. Portanto, para fins de Promoção dos Projetos e divulgação dos Eventos de competência desta gestão, os **participantes dos programas** assinarão termo de permissão de uso de **Imagem, Voz e Vídeo (ANEXO VII)**, para fins desta promoção em acordo com as disposições pacificadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) desta IES.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Arte e Cultura, em conjunto com a PROEX

12.7 A UEPA poderá revogar ou anular o presente edital por interesse público devidamente justificado, sem que caiba indenização.

12.8 O conteúdo veiculado é de responsabilidade exclusiva dos proponentes, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional da UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

12.9 A participação no presente programa não caracteriza vínculo empregatício com a UEPA, não gera direito ao pagamento de bolsas, remuneração ou qualquer outra forma de vantagem financeira. Os participantes atuam de forma voluntária, conforme as condições previstas neste edital.

12.10 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação oficial no site da Universidade.

Belém-PA, 16 de março de 2026

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 038/2026-UEPA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	16/03/2026
Inscrições	16 a 27/03/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	01/04/2026
Período para Recursos das Inscrições	02/04/2026
Divulgação da Homologação das inscrições	07/04/2026
Análise dos Projetos	08 a 15/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos	16/04/2026
Período para Recurso	17/04/2026
Resultado Final	22/04/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	23 e 24/04/2026

*O Termo de Compromisso será disponibilizado para assinatura na Diretoria de Arte e Cultura, vinculada a Pró-reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Pará (Rua Dom Pedro I, nº 519, Bairro Umarizal. CEP: 66.050 – 100), no horário de 08:00 as 14:00h.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 038 /2026-UEPA

ANEXO II

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: (): _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

2. DOCUMENTOS PESSOAIS

RG: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Nº de matrícula da UEPA: _____

3. NECESSIDADES ESPECIAIS

Necessidade de atendimento especial: Sim () Não () Se sim, especifique:

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 038 /2026-UEPA

ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE PROGRAMA DE PODCAST

1. IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO: _____
NOME DO PODCAST: _____
NOME DO PROPONENTE: _____
CURSO/UNIDADE/CAMPUS: _____
EQUIPE EXECUTORA (nome e função): _____

RESUMO DO PROGRAMA: O Resumo deve conter um texto contínuo, espaçamento simples, justificado, máximo de 250 palavras. Deve apresentar os seguintes itens: 1) **INTRODUÇÃO:** 2 ou 3 frases, verbos no presente, informações sobre o tema e objetivo; 2) **METODOLOGIA:** 2 ou 3 frases; verbos no pretérito; descrevendo os procedimentos, métodos, técnicas e formato do programa de modo sucinto; 3) **RESULTADOS PRETENDIDOS:** 3 ou 4 frases, descrever os POSSÍVEIS resultados e objetivos de alcance de forma resumida. OBS.: As palavras “INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, RESULTADOS E DISCUSSÕES e CONSIDERAÇÕES FINAIS não podem aparecer no texto, mas o leitor deve ser capaz de identificar esses itens.

PALAVRA CHAVE: <De três a cinco palavras, separadas por ponto e vírgula (;)

2. OBJETIVOS:

Descrever de forma clara e objetiva os objetivos gerais e específicos do programa de podcast, considerando sua contribuição acadêmica, cultura, educativa e /ou extensionista.

3. JUSTIFICATIVA:

Descrever a relevância do podcast, sua contribuição para a UEPA e sua relação com ensino, pesquisa, extensão ou outros.

4. METODOLOGIA DETALHADA

Descrever de forma objetiva e organizada:

- O formato do podcast (entrevista, roda de conversa, mesa redonda, entre outros)
- A estrutura geral dos episódios (duração média, número de participantes – até 4, mediação, recursos técnicos utilizados)
- O procedimento específico de cada um dos quatro episódios, indicando:
Episódio 1: tema, objetivos e abordagem
Episódio 2: tema, objetivos e abordagem
Episódio 3: tema, objetivos e abordagem
Episódio 4: tema, objetivos e abordagem

5. PÚBLICO ALVO

Indicar o público ao qual o programa se destina (comunidade acadêmica, professores da educação básica, estudantes, comunidade externa, entre outros), justificando a escolha

6. SUGESTÃO DE CRONOGRAMA

Apresentar sugestão de cronograma simplificado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 038/2026 - UEPA

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. (PREENCHER COM
LETRA DE FORMA)**

Chamada interna de Projetos para Programas de Podcast na Rádio Web/UEPA no município de Belém (**Edital Nº 038/2024-UEPA**). Identificação candidato:

Nome: _____

CPF nº: _____

Apresento recurso junto à Comissão da Chamada interna de Projetos para Programas de Podcast na Rádio Web/UEPA contra a decisão que:

Belém-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 038/2026 UEPA
ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DO PODCAST:

PROPONENTE:

CURSO / UNIDADE / CAMPUS:

AVALIADOR (A):

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída	Justificativa
Clareza e Coerência do Resumo	Atendimento às normas do edital, clareza do tema, objetivos e coerência textual	2,0		
Objetivos do Projeto	Clareza, pertinência e alinhamento com ensino, pesquisa ou extensão	1,0		
Justificativa e Relevância Institucional	Relevância da proposta e contribuição para a UEPA e a sociedade	1,0		
Metodologia Geral do Podcast	Adequação do formato, estrutura dos episódios e procedimentos propostos	2,0		
Organização do Episódios	Coerência temática, clareza dos objetivos e viabilidade dos quatro episódios	1,0		
Público-alvo	Clareza na definição e adequação ao propósito do programa	1,0		
Cronograma	Viabilidade e coerência do cronograma proposto	1,0		
Originalidade e Criatividade	Inovação temática, formato ou abordagem de podcast.	1,0		
NOTA TOTAL				

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Avaliador

EDITAL Nº 038/2026 UEPA

ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PROGRAMAS DE PODCAST NA RÁDIO
WEB/UEPA**

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício em Programas de Podcast da Rádio Web/UEPA.

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e do CPF: _____,
residente na cidade _____,
Estado _____, à _____,
Bairro _____, CEP _____,
nascido em _____, aprovado(a) e classificado(a) na Chamada interna para conduzir um Programa de Podcast da Rádio Web UEPA regido pelo Edital nº 038/2026, declaro estar ciente:

- Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no edital.
- Que devo ter disponibilidade para as gravações;
- Devo participar de todas as atividades envolvendo o Programa proposto e aprovado;
- Devo zelar pela boa conservação do estúdio da Rádio Web/UEPA;
- Que devo justificar previamente, alterações em cronogramas de gravações;
- Apresentar à Direção da DAC, relatório de ação quando finalizado e publicado o programa para fins de certificação;
- Se necessário interromper participação ou desistir, devo apresentar justificativa, por escrito, à Direção da DAC.

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Proponente



EDITAL Nº 038/2026 UEPA

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO

Eu _____ portador(a)

do CPF _____, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO

ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (**IES**) sediada à Rua do Una, nº 156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para Promoção e Divulgação do Projeto Programa de podcast da Rádio Web/UEPA e eventos ligados à sua participação, enquanto vigorar este Edital, quando se fizer necessário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- a. Site Oficial da IES;
- b. Banners;
- c. folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- d. folder de apresentação;
- e. anúncios em revistas e jornais em geral;
- f. homepage/Fanpage Institucional da PROEX ([http/...](http://...); Facebook, Instagram);
- g. cartazes;
- h. mídia eletrônica (painéis, vídeo- tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta **IES**, ainda, realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **IES**.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a esta **IES**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Belém-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 038/2026 UEPA

ANEXO VIII

**TERMO DE RESPONSABILIDADE – COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE PODCAST
RÁDIO WEB – UEPA**

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____ e matrícula nº _____, declaro assumir a
responsabilidade de coordenar e acompanhar os discentes envolvidos no projeto do Programa de
Podcast _____,
da Rádio Web da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

Declaro ainda que:

I - Comprometo-me a orientar e supervisionar os discentes durante todas as etapas do projeto, zelando
pelo cumprimento das normas da UEPA;

II - Reconheço que esta função não configura vínculo empregatício nem gera direito a bolsas ou
remuneração;

III - Responsabilizo-me pelo bom uso dos recursos e pela veracidade das informações divulgadas no
programa.

Por estar ciente e de acordo, firmo o presente termo.

Belém, _____ de _____ 2026

Assinatura do(a) Servidor(a) Responsável